PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio Nº 037/2013 DGDO/SMS

Campinas, 17 de janeiro de 2013.

Assunto: ***Solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Convênio Nº 61/09 – processo administrativo nº 2009/10/4891, firmado com a Fundação Dr. João Penido Burnier – Vigência 27/02/2013 a 26/05/2013.***

Justificativa

Considerando a responsabilidade conferida pela Gestão Plena dos recursos oriundos do Ministério da Saúde e frente às necessidades demonstradas através da Planilha de Especialidade, regulada pelo Gestor Municipal, onde fica constatada a falta de oferta de serviços específicos de oftalmologia aos Munícipes de Campinas e;

Considerando o Termo de Convênio nº 61/09, com vigência inicial de 27/02/2009 à 26/02/2011, prorrogada, por aditivo, até a data de 26/02/2013 e;

Considerando as previsões contidas nas cláusulas do Termo de Convênio nº 61/09, a seguir descritas:

"Clausula Primeira - Do Objeto, item 1.3. Os Convenentes poderão programar outros Planos de trabalho, desde que acordados entre as partes e que não cause alteração do objeto do Convênio firmado"

"Cláusula Nona – Da Vigência – O presente Convênio vigerá pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 27.02.2013 para atendimento de todas as ações neste Instrumento previstas, prorrogável nos termos da legislação vigente."

"Cláusula Décima – Da Alteração, item 10.1. O presente Convênio poderá ser alterado para sua adequação às novas Portarias e/ou do Município, ou ainda, para adequação ou ampliação dos Planos de Trabalho"

Considerando a necessidade em atender de imediato a demanda pelos procedimentos conveniados, atualmente em quantitativo insuficiente e, ainda, a necessidade de inclusão de novos procedimentos conforme demonstrado pela Câmara Técnica de Especialidades, atendendo às necessidades de adequação da oferta dos procedimentos na especialidade de oftalmologia e;

Considerando, finalmente, a imprescindível necessidade de não ocorrer descontinuidade da prestação dos serviços, uma vez que fica explicitado que o Município de Campinas não possui capacidade Assistencial própria suficiente em Oftalmologia para atender as necessidades dos munícipes hoje;

Solicitamos:

- a prorrogação do convênio por 03 (três) meses, a partir de 27/02/2013;
- a ampliação e redução no quantitativo de alguns procedimentos e a inclusão do procedimento ambulatorial de remoção de óleo de silicone, de reposicionamento de lente intraocular, ciclocriocoagulação/diatermia conforme lista abaixo, sendo objeto deste Termo Aditivo a adição do valor mensal de **até R$ 14.861,26** (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte seis centavos), ficando então o valor mensal conveniado em **até R$ 131.790,08** (Cento e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

Demonstrativo de Cálculo

Abaixo, a FPO – Ficha de Programação Orçamentária na íntegra, com os respectivos quantitativos e valores a serem executados, sendo que os valores dos procedimentos correspondem aos editados pelo Ministério da Saúde, Tabela SIA/SUS:

Procedimento	Valor Unitário	Total Físico	Total Financeiro	Adequação FPO	Adequação do Recurso Financeiro
Ambulatório					
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	15	222,15	30	444,30
0205020089 - ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	30	726,00	30	726,00
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	52	1.260,48	105	2.545,20
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GR⊥FICO	40,00	150	6.000,00	150	6.000,00
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GR⊥FICO	24,24	100	2.424,00	350	8.484,00
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	52	1.260,48	62	1.502,88
0211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	52	175,24	62	208,94
0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	50	1.234,00	50	1.234,00
0211060186 - RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	120	7.680,00	120	7.680,00
0211060224 - TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	100	337,00	40	134,80
0211060232 - TESTE ORTOPTICO	12,34	20	246,80	30	370,20
0211060259 - TONOMETRIA	3,37	1.200	4.044,00	1.203	4.054,11
0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	24,24	20	484,80	20	484,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	1.500	15.000,00	1.500	15.000,00
0405010010 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	116,42	5	582,10	5	582,10
0405010036 - DACRIOCISTORRINOSTOMIA	389,64	1	389,64	1	389,64
0405010079 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	45,00	10	450,00	10	450,00
0405010168 - SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93	2	45,86	2	45,86
0405010184 - TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	95,42	8	763,36	6	572,52
0405010192 - TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	159,37	1	159,37	1	159,37
0405020023 - CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	485,37	6	2.912,22	6	2.912,22
0405030045 - FOTOCOAGULACAO A LASER	45,00	70	3.150,00	70	3.150,00
0405030053 - INJECAO INTRA-VITREO	82,28	20	1.645,60	20	1.645,60
0405030070 - RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80	8	5.118,40	8	5.118,40
0405030134 - VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	2	762,16	2	762,16
0405030150 - VITRIOLISE A YAG LASER	54,00	1	54,00	1	54,00
0405030223 - REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	468,60	0	-	1	468,60
0405040016 - CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	161,19	1	161,19	1	161,19
0405040075 - EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	335,72	1	335,72	1	335,72
0405040105 - EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	515,97	1	515,97	1	515,97
0405040199 - TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42	10	1.164,20	10	1.164,20
0405040210 - REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRA-OCULAR	259,20	0	-	2	518,40
0405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	45,00	25	1.125,00	20	900,00
0405050046 - CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	335,72		-	1	335,72
0405050070 - CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	259,20	1	259,20	1	259,20
0405050097 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00	22	9.746,00	10	4.430,00
0405050100 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	403,00	5	2.015,00	5	2.015,00
0405050119 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	543,00	20	10.860,00	25	13.575,00
0405050151 - IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88	3	2.384,64	3	2.384,64
0405050194 - IRIDOTOMIA A LASER	45,00	20	900,00	25	1.125,00
0405050321 - TRABECULECTOMIA	513,34	2	1.026,68	2	1.026,68
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70	50	6.985,00	33	4.610,10
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	643,00	10	6.430,00	27	17.361,00
Total		**3.766**	**101.036,26**	**4.052**	**115.897,52**
AIH					
0405010150 - SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	116,42	3	349,26	3	349,26
0405050135 - IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	499,20	1	499,20	1	499,20
0405030142 - VITRECTOMIA POSTERIOR	1.619,67	4	6.478,68	4	6.478,68
0405030177 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2.855,14	3	8.565,42	3	8.565,42
Total		**11**	**15.892,56**	**11**	**15.892,56**
Total Geral		**3.777**	**116.928,82**	**4.063**	**131.790,08**

Dessa forma, com relação à alteração dos quantitativos dos procedimentos em oftalmologia, e, ainda, face à inclusão do procedimento de reposicionamento de lente intra-ocular, como constantes na FPO – Ficha de Programação Orçamentária, será acrescido ao recurso do convênio o montante mensal de até R$ 14.861,26 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte seis centavos), consoante demonstra a tabela a seguir:

Valor Mensal do Convênio atual de até	R$ 116.928,82
Valor Mensal deste novo TA de até	**R$ 14.861,26**
Valor Mensal Total de até	**R$ 131.790,08**

A alteração dos quantitativos e a inclusão dos novos procedimentos devem ocorrer a partir da data da assinatura do termo aditivo, sendo certo que o valor financeiro a ser repassado, está vinculado à produção de serviços.

Cronograma financeiro

O cronograma financeiro com as respectivas dotações orçamentárias será fornecido pelo FMS/SMS, conforme quadro abaixo, utilizando-se como fonte de recursos os repasses efetuados pelo governo federal.

MARÇO/2013	ABRIL/2013	MAIO/2013
R$ 131.790,08	R$ 131.790,08	R$ 131.790,08

Considerações finais

A Fundação Dr.João Penido Burnier vem executando o Convênio Nº 61/09 em conformidade às Portarias/Normas editadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos públicos.

Em decorrência da execução do presente Convênio, a entidade vem enviando mensalmente a documentação contábil-financeira ao Departamento de Prestação de Contas e a mesma se encontra em análise.

A solicitação de aditamento será apresentada na Reunião da Comissão Executivo do Conselho Municipal de Saúde e foi agendado na pauta da Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde que acontecerá no próximo dia 23/01/2013.

Ivanilde Ap. Ribeiro
Diretora DGDO/SMS

MINUTA AO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº _____

Processo Administrativo n.º 2009/10/4891
Termo de Convênio n.º 61/09
Termo de Aditamento de Convênio n.º 19/10
Termo de Aditamento de Convênio n.º 05/11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao convênio para a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses e para a inclusão de procedimento ambulatorial de reposicionamento de lente intraocular e ampliação e redução do quantitativo de alguns procedimentos ambulatoriais descritos na Ficha de Programação Orçamentária, na forma constante da Justificativa DGDO/SMS de fls. ___/___ e do Plano de Trabalho de fls. ___/___, e, ainda, consequente ajuste dos valores dos procedimentos ambulatoriais conveniados.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, **Sr. MICHEL ABRÃO FERREIRA,** portador do RG n. 36854716-9-SP/SP e do CPF n.º 694.422.906-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**, portador do RG n.º 4788365-0-SSP/SP e do CPF n.º 723.931.818-49, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Sr. Dr. **MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO,** portador do RG n.º 8806278-SSP/SP e do CPF n.º 778.160.138-68, doravante denominado **CONVENENTE,** e, de outro a **FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF

sob n° 46.064.283/0001-36, com sede na Avenida Andrade Neves, n.º 683 - Campinas - São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, **ELVIRA BARBOSA ABREU**, portadora do R.G. N° 9.598.121-4 SSP/SP e do CPF/MF n° 184.250.768-03, doravante denominada **CONVENIADA,** RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. Prorrogação do convênio por 03 (três) meses, a partir de 27/02/2013;

1.1.2. Ampliação do quantitativo dos procedimentos ambulatoriais de paquimetria ultrassônica; biometria ultrassônica (monocular),mapeamento de retina com gráfico; microscopia especular de córnea,potencial de acuidade visual,teste ortoptico; tonometria,facoemulsificação com implante de lente intraocular rígida; iridotomia a laser; e facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, vitrectomia posterior decorrente das necessidades demosntradas na Justificativa DGDO/SMS de fls. ___/___;

1.1.3. Redução do quantitativo dos procedimentos ambulatoriais de teste de visão de cores; tratamento cirúrgico de brefarocarase; capsulotomia a yag laser; facectomia com implante de lente intraocular, tratamento cirúrgico de pterígio,decorrente das necessidades demosntradas na Justificativa DGDO/SMS de fls. ___/___;

1.1.4. Inclusão de procedimento ambulatorial de remoção de óleo de silicone,reposicionamento de lente intraocular, ciclocriocoagulação/diatermia na forma e quantitativo constante da Justificativa DGDO/SMS de fls. ___/___ e do Plano de Trabalho de fls. ___/___;

1.1.5. Ajuste dos valores dos procedimentos ambulatoriais conveniados, decorrente da ampliação do quantitativo dos procedimentos e da inclusão de novo procedimento.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme fls. ___/___:

2.1.1. _____ consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde;

2.2. Pelo presente Aditamento, em decorrência do ajuste dos valores dos procedimentos ambulatoriais conveniados, decorrente da ampliação do quantitativo dos procedimentos e da inclusão de novo procedimento, o **CONVENENTE** aditará ao Convênio o valor mensal estimado de até **R$ 14.861,26** (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte seis centavos), totalizando, os repasses de recursos financeiros no convênio, com o presente aditivo, o montante mensal de até **R$ 131.790,08** (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e oito centavos), consoante demonstra a tabela a seguir:

Valor Mensal do Convênio atual de até	**R$ 116.928,82**
Valor Mensal deste novo TA de até	**R$ 14.861,26**
Valor Mensal Total de até	**R$ 131.790,08**

2.2.1. Os valores definidos no parágrafo anterior poderão sofrer variação mensal, de acordo com os atendimentos do referido mês e serão repassados à **CONVENIADA** na conformidade da produção dos serviços, na conformidade do cronograma a seguir:

MARÇO/2013	ABRIL/2013	MAIO/2013
R$ 131.790,08	R$ 131.790,08	R$ 131.790,08

2.2.2. Para fins de gerenciamento e glosas serão considerados os valores dos serviços e procedimentos realizados, até o teto máximo financeiro do correspondente Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária.

TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. Os Planos de Trabalho do Convênio juntados às fls. 60/67; 123/125 e 258/260, ficam expressamente alterados, passando o Plano de Trabalho objeto do presente Aditamento e encartado às fls. ___/___, a fazer parte integrante do Convênio em vigência, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, até o último dia de vigência do Convênio, **prorrogado para 26.05.2013.**

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de Janeiro de 2.013.

Sr. MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de assuntos Jurídicos

Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ELVIRA BARBOSA ABREU
Presidente da Fundação Dr. João Penido Burnier